



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CGC 17 935 412/0001-16

CEP 37524-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 602 /96

Declara o CISAMESP de utilidade pública

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA / o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Médio Sapucaí - CISAMESP, com sede à Rua Comendador José Garcia, nº 772, Sala 03, na cidade de Pouso Alegre-MG.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de / sua publicação.

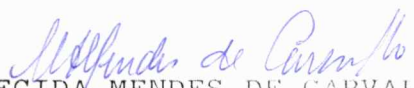
Natércia, 20 de junho de 1 996.


JOSÉ AIRTON DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO (X) : () REJEITADO

em 1ª, 2ª e 3ª sessões do dia 21 / 06 /96, às 18 H; 19 H; 20 H.


NELSON LINO DE SOUZA
PREIDENTE DA CÂMARA


MARIA APARECIDA MENDES DE CARVALHO
SECRETÁRIA DA CÂMARA